



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

12/07/2021 (segunda-feira) – 19h30  
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 1º Período Legislativo  
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

Os trabalhos da Câmara Municipal de Piumhi, conforme o Ato da Presidência nº 08, de 20 de abril de 2021, que “Dispõe sobre medidas de combate à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi”, serão realizados na modalidade remota às 19:30 horas.

### PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de julho de 2021;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

\*\*\*

### GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

\*\*\*

### ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

\*\*\*

**2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 042/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Conselho Municipal de Turismo de Piumhi - COMTUR e dá outras providências”.

\*\*\*

**2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que “Dispõe



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA e dá outras providências".

\*\*\*

**2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2021**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Institui o mês de "Abril Laranja" dedicado a realização de campanhas de prevenção contra a crueldade animal, no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências".

\*\*\*

**2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2021**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 12 de maio como o dia Municipal do Profissional de Saúde e dá outras providências".

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 098/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, que requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 041/2021, tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal requereu, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 127 e 167 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Piumhi-MG, a apreciação do projeto de lei em regime de urgência, por ser requisito legal para o Município de Piumhi-MG se habilitar a receber o ICMS-ESPORTIVO, dentre outros, a comprovação do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e a apresentação de programas e projetos esportivos que participe ou realize no ano base – 2021. Além disso, esta sessão é a última ordinária antes do recesso parlamentar.

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 010/2021 (Emenda Modificativa/Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 041/2021)**, de autoria dos Vereadores e Secretários/Relatores da CLJR-CSPPMUC e CFO, Wilde Wéllis de Oliveira e João Marcos Macedo Silveira. A referida emenda tem como objetivo afastar a inconstitucionalidade contida na alínea "e" do inciso I do art. 2º e realizar a alteração do art. 3º do Projeto de Lei nº 041/2021. Também pretende realizar a correta estruturação do Projeto a fim de adequá-lo à técnica legislativa e deixar a redação clara e precisa.

**1ª / ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMESP - e dá outras providências".

**PARECER CONTÁBIL N° 032/2021:** "Cabe essa assessoria contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução e o mesmo encontra-se amparado conforme orçamento vigente. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**PARECER JURÍDICO Nº 052/2021:** "Diante do exposto, após a correção da inconstitucionalidade e as devidas alterações/recomendações apresentadas neste parecer, a Assessoria Jurídica do OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 041/2021".

**PARECER CLJR, CFO e CSPPMUC Nº 062/2021:** "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, inclusive quanto à orientação para apresentar emendas, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de nº 041/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental. Quanto à técnica legislativa, apresentaremos uma Emenda Modificativa/Supressiva, após envio das informações solicitadas, para as correções necessárias. Ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**DECISÃO:** As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO REQUERIMENTO Nº 099/2021,** de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos em relação ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino:

- a) Que seja enviado o protocolo que será adotado nas escolas municipais para o retorno das aulas;
- b) Cópia do Termo de Compromisso/Responsabilidade que deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis;
- c) Relação escalonada do retorno e dos respectivos períodos com as datas previstas;
- d) Informar as adequações que foram realizadas nas escolas para o retorno das aulas presenciais;
- e) Quais os equipamentos de proteção serão fornecidos para os educadores da rede pública de ensino para desempenho das atividades escolares?
- f) Houve consulta a comunidade escolar sobre o retorno das aulas presenciais?
- g) Qual a situação em relação a imunização dos profissionais que irão atuar nas escolas municipais (imunização parcial ou total) e as datas para concretizar a imunização, se for parcial?

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOCÃO Nº 010/2021,** Congratulação e Aplausos aos Garis e Coveiros, pela coragem, dedicação e empenho no ofício que desempenham, sobretudo, neste momento de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva.

A assinatura é feita em azul tinta, em uma caligrafia fluida e irregular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

\*\*\*

### TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Conforme art. 5º do Ato da Presidência nº 08/2021 apenas terão acesso à Câmara Municipal, de forma presencial para a realização das sessões remotas, o Presidente, o 1º Secretário, servidores e assessores que os auxiliarão nas sessões.

\*\*\*

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

\*\*\*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 9 de julho de 2021.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09/07/2021

Data da publicação: 09/07/2021